

TERMO ADITIVO Nº 064/2019

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 154/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE HEITOR VILLA LOBOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, inscrito no CNPJ sob o n° 46.522.942/0001-30, representado pelo Sr. Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG n° 22.746.910-0 e do CPF n° 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação, Sra. DINAH KOJUCK ZEKCER, portadora do RG n° 2.202.276-4 e do CPF n° 028.821.988-09, e de outro lado o CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE HEITOR VILLA LOBOS, com sede na Rua Lacônia, s/n.º, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.351.132/0001-44, vinculado à CRECHE HEITOR VILLA LOBOS, neste ato representado pela Sra. RAQUEL LARA MELO, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do R.G. nº 42.938.412-X e do CPF nº 340.474.658-95, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11046/2018 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº 154/2016, celebrado entre os mesmos partícipes em 30 de junho de 2016, resolvem, ADITAR o presente convênio, nos moldes a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 154/2016 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica designada para acompanhar a execução do objeto deste TERMO ADITIVO, a Sra. Darci da Silva Evangelista, Assessor de Departamento, da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº 154/2016 e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idéntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 14 de ______de ____ de 2019

PAULO SERRA PREFEITO MUNICIPAL

DIMAH KOJUĆK ZEKĆER SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RAQUEL LARA MELO

CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE HEITOR VILLA LOBOS

Testemunhas:

1) <u>Fernande N. da Joha</u> RG nº 48683009 - 2 2) Janua F. Dios de Mieuro RG nº 42 364 382-0